PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 40.300,00 - Legislativo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.300,00 (quarenta mil de trezentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0101.01.01.001.2002.32.51 - Inativos.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Legislativo Municipal 0101.01.01.001.2001.3120 - Material de Consumo, no valor de R$ 40.300,00.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - S. Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner